



PROCESSO Nº 702/17

PROTOCOLO Nº 14.571.686-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 415/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir da publicação do ato regulatório.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 927/17-Sued/Seed, de 08/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 17/04/17, no qual solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir da publicação do ato regulatório.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/Seed, fl. 04, justifica:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender às atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser



PROCESSO Nº 702/17

desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir da publicação dos atos regulatórios.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir da publicação do ato regulatório.

### - Proposta de Atualização e Adequação

#### Dados Gerais do Curso:

#### Carga horária total do curso:

De: 1500 horas aula ou 1250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 1200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na



PROCESSO Nº 702/17

operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.

Para:

(...) O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistema de gestão ambiental. Organiza Programas de Educação Ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises prevencionistas. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo indicando as consequências de modificações.



PROCESSO Nº 702/17

### Matriz Curricular (fl. 35)

De:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação simultânea a partir do ano				
Turno: noite					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200,00
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100,00
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100,00
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33,33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133,33
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200,00
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133,33
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	66,67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100,00
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50,00
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133,33
<b>Total</b>		25		25		25		<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				50 h		50 h			100



PROCESSO Nº 702/17

### Matriz Curricular (fl. 70)

Para:

Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



#### PLANO DE CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – SUBSEQUENTE

#### d. Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:						
MUNICÍPIO:						
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE						
FORMA: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
TURNO:				Carga horária: 1200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL	48	48	48	144
2	3604	ECOLOGIA APLICADA	32			32
3	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	32	32	32	96
4	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	32	32		64
5	159	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS		48	48	96
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
7	6860	GEOGRAFIA AMBIENTAL	32	32	32	96
8	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	64	48	64	176
9	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	32	32	64	128
10	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32			32
11	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	32	32	32	96
12	871	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO	32			32
13	3505	MICROBIOLOGIA		48		48
14	4713	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	32	48	48	128
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		48h	48h	96h

Foi pensada ao processo, à fl. 93, matriz curricular.



PROCESSO Nº 702/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir da publicação do ato regulatório, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva

Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE



PROCESSO Nº 702/17

Anexo

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	MANOEL RIBAS, C AGRIC E-EF M PROFIS	Res. nº 1011/2016 Par. nº 2/2016	Res. nº 997/2008 Par. nº 32/2008	Res. nº 2006/2009 Par. nº 177/2009	1º Res. nº 1860/2015 1º Par. nº 18/2015	Par. nº 548/2009
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	Res. nº 3694/2011 Par. nº 657/2011	Res. nº 3692/2011 Par. nº 665/2011	Res. nº 5447/2014 Par. nº 668/2011		
ÁREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	Res. nº 75/2016	Res. nº 948/2006 Par. nº 113/2006	Res. nº 1059/2008 Par. nº 34/2008	1º Res. nº 3240/2015 1º Par. nº 248/2015	
ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	Res. nº 3300/2012 Par. nº 289/2012	Res. nº 4813/2010 Par. nº 980/2010	Res. nº 3655/2012 Par. nº 308/2012	135817996	
CASCADEL	CASCADEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	Res. nº 974/2016 Par. nº 3/2016	Res. nº 943/2006	Res. nº 3315/2007 Par. nº 461/2007	1º Res. nº 2765/2014 1º Par. nº 165/2014	Par. nº 548/2009
CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2878/2013	Res. nº 2254/2010 Par. nº 537/2010	Res. nº 6622/2010 Par. nº 81/2012	1º Res. nº 5710/2016 1º Par. nº 403/2016	
CURITIBA	CURITIBA	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	Res. nº 5713/2013	Res. nº 8/2012 Par. nº 1193/2011	Par. nº 138/2015		
CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 1298/2013	Res. nº 242/2006 Par. nº 4/2006	Res. nº 4945/2008 Par. nº 674/2008	1º Res. nº 6242/2014 1º Par. nº 795/2014	Par. nº 548/2009
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	Res. nº 4889/2012 Par. nº 447/2012	Res. nº 1073/2006 Par. nº 129/2006	Res. nº 1281/2008 Par. nº 50/2008	1º Res. nº 4416/2014 1º Par. nº 465/2014	Par. nº 548/2009
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	Res. nº 4519/2012 Par. nº 554/2012	Res. nº 978/2006 Par. nº 129/2006	Res. nº 32/2008 Par. nº 738/2007	1º Res. nº 3487/2014 1º Par. nº 243/2014	
IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	Res. nº 4575/2012	Res. nº 944/2006 Par. nº 129/2006	Res. nº 95/2008 Par. nº 856/2007	1º Res. nº 2268/2014 1º Par. nº 163/2014	Par. nº 548/2009
IVAIPORÁ	IVAIPORÁ	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	Res. nº 3036/2011	Res. nº 3291/2007 Par. nº 446/2007	Res. nº 5894/2008 Par. nº 980/2008	1º Res. nº 5293/2014 1º Par. nº 501/2014	Par. nº 548/2009
JACAREZINHO	CAMBARÁ	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	Res. nº 87/2012 Par. nº 1175/2011	Res. nº 977/2006 Par. nº 129/2006	Res. nº 62/2010 Par. nº 528/2009	1º Res. nº 1659/2012 1º Par. nº 91/2012	Par. nº 91/2012
LONDRINA	IBIPORÁ	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	Res. nº 5274/2013	Res. nº 1040/2006 Par. nº 129/2006	Res. nº 3279/2007 Par. nº 494/2007	1º Res. nº 3219/2014 1º Par. nº 89/2014	Par. nº 548/2009
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO FEIJÓ SANCHES, CE EF M P	Res. nº 5067/2014	Res. nº 1022/2006 Par. nº 109/2006	Res. nº 205/2008 Par. nº 894/2007	1º Par. nº 113/2016	Par. nº 707/2015

LONDRINA	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, CE EF M P	Res. nº 4199/2013	Res. nº 1019/2006 Par. nº 109/2006	Res. nº 5338/2008 Par. nº 757/2008		Par. nº 548/2009
LONDRINA	ROLÂNDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	Res. nº 6287/2012 Par. nº 14/2012	Res. nº 4793/2014 Par. nº 533/2014	137312212		
MARINGÁ	MARINGÁ	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	Res. nº 7129/2012	Res. nº 974/2006	Res. nº 194/2008 Par. nº 886/2007	1º Res. nº 3184/2013 1º Par. nº 157/2013	Par. nº 548/2009
PARANAGUÁ	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASÍLIO MACHADO	Res. nº 2433/2015 Par. nº 323/2015	Res. nº 5336/2008 Par. nº 819/2008	Res. nº 5458/2010 Par. nº 1163/2010	1º Res. nº 4077/2014 1º Par. nº 419/2014	
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	Res. nº 3250/2013	Res. nº 912/2006	Res. nº 2417/2007	1º Res. nº 5802/2013 1º Par. nº 412/2013	
PONTA GROSSA	CASTRO	CENTRO EST EDUC PROFIS AG OLEGARIO MACEDO	Res. nº 6270/2014	Res. nº 3520/2011 Par. nº 636/2011	Res. nº 3564/2015 Par. nº 551/2015		
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2313/2012	Res. nº 923/2006	Res. nº 2380/2007	1º Res. nº 3563/2014 1º Par. nº 234/2014	Par. nº 548/2009
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	Res. nº 2195/2012	Res. nº 5051/2010 Par. nº 980/2010	Res. nº 4856/2012 Par. nº 562/2012		
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 2880/2013	Res. nº 3513/2011 Par. nº 636/2011	Res. nº 5142/2014 Par. nº 543/2014		